



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 325/2020

Reajusta o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data base dos servidores do Poder Legislativo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS decreta:

Art. 1º. O vencimento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas fica reajustado no percentual de 3,92% (três inteiros e noventa e dois décimos por cento), conforme índice apurado pelo INPC no período compreendido entre março de 2019 a fevereiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta lei correrão à conta do orçamento anual deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2020, em cumprimento à data base fixada para os servidores efetivos do Poder Legislativo estadual.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, em 24 de julho de 2020.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPELO
1.º Vice- Presidente

Deputada Dra. MAYARA PINHEIRO
2.º Vice-Presidente

Deputado ROBERTO CIDADE
3.º Vice-Presidente

Deputado CABO MACIEL
1.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 27/07/2020 09:48:57
CEP 69.050-030 - MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 27/07/2020 10:20:28

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - 334.608.252-00 EM 27/07/2020 10:30:05

assembleiaam www.JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA - 214.895.132-72 EM 27/07/2020 10:43:50

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 27/07/2020 13:06:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 44A16B740004861C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____/2020

Reajusta o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data base dos servidores do Poder Legislativo.

Deputado AUGUSTO FERRAZ
2.º Secretário

Deputado DELEGADO PÉRICLES
Secretário Geral

Deputado ABDALA FRAXE
Corregedor

Deputado FAUSTO JUNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Lima - Centro
JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 27/07/2020 09:48:57
CEP 69.050-030 - MAYARA MÔNIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 27/07/2020 10:20:05

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - 334.608.252-00 EM 27/07/2020 10:30:05

assembleiaam www.joseaugustoferrazdelima.com.br - 214.895.132-72 EM 27/07/2020 10:43:50

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 27/07/2020 13:06:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 44A16B740004861C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 325/2020

Reajusta o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data base dos servidores do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a assegurar aos servidores efetivos do Poder Legislativo estadual, ativos e inativos, o pleno cumprimento da garantia que lhes é franqueada pelo art. 37, X, da Constituição da República, que trata do direito à revisão anual da remuneração dos servidores, sem distinção de índices. A mesma garantia, por sinal, é endossada na Constituição do Amazonas, no art. 109, VIII.

Tal garantia constitucional tem por teleologia preservar o poder aquisitivo da remuneração percebida pelo servidor, a fim inibir uma detração salarial, tratando-se, portanto, de medida de justiça funcional e valorização do servidor público desta Casa Legislativa.

Tais razões são bastante para legitimar essa iniciativa legislativa, razão pela qual deve merecer desse parlamento especial atenção e resignação.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, em 24 de julho de 2020.

Deputado JOSUÉ NETO
Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPELO
1.º Vice- Presidente

Deputada Dra. MAYARA PINHEIRO
2.º Vice-Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Alencar - Centro - Manaus - AM - 69.000-000
JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 27/07/2020 09:48:57
CEP 69.050-030 - 1º Vice-Presidente

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 27/07/2020 10:20:28

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - 334.608.252-00 EM 27/07/2020 10:30:05

f **assembleiaam** www.joseaugustoferrazdelima.com.br - 214.895.132-72 EM 27/07/2020 10:43:50

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 27/07/2020 13:06:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 44A16B74004861C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° ____/2020

Reajusta o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data base dos servidores do Poder Legislativo.

Deputado ROBERTO CIDADE
3.º Vice-Presidente

Deputado CABO MACIEL
1.º Secretário

Deputado AUGUSTO FERRAZ
2.º Secretário

Deputado DELEGADO PÉRICLES
Secretário Geral

Deputado ABDALA FRAXE
Corregedor

Deputado FAUSTO JUNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Alencar - JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO - 439.270.092-53 EM 27/07/2020 09:48:57
CEP 69.050-030 - MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 27/07/2020 10:20:28

ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR - 334.608.252-00 EM 27/07/2020 10:30:05

assembleiaam www.JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA - 214.895.132-72 EM 27/07/2020 10:43:50

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - 456.019.412-20 EM 27/07/2020 13:06:21

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 44A16B740004861C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

